



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.782 DE 15 DE agosto DE 2006.
Projeto de Lei nº 030/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.707/05, L.D.O. 2006”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.707/05, que trata da L.D.O. 2006, para o **exercício de 2.006**, as seguintes Metas:

-Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – no valor de R\$ 160.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de *agosto* de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 15/08/2006 Aplaudue